

### Protocolo de Colaboração

Entre Essência da Perfeição *Day Spa* Bairro Azul – Clínica Médica e Estética, com a designação comercial Essência da Perfeição Saúde e Beleza Lda, situada na Rua Fialho de Almeida nº4C, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 508 988 900, neste acto representada por Maria Elizabete da Cruz Lima, na qualidade de gerente, com poderes para o acto, adiante designada por Primeira Outorgante;

E o SPGL - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, pessoa coletiva n.º 501057528, com sede na Rua Fialho de Almeida n.º 3 1070-128 Lisboa, com o telefone n.º 213819100, aqui representado por Lígia Saldanha Capelo Abreu Galvão, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que visa proporcionar aos funcionários/associados/membros do/a Segunda/o Outorgante, respetivos cônjuges, pais e filhos, um conjunto de descontos, nos termos das cláusulas seguintes:

#### 1ª

Os funcionários/associados/membros do/a Segunda/o Outorgante, respetivos cônjuges, pais e filhos beneficiarão de um desconto de 15% em todos os tratamentos de estética e 20% em todos os tratamentos de aparatologia efetuados na Essência da Perfeição *Day Spa* Bairro Azul – Clínica Médica e Estética, bem como 5% de desconto na aquisição de produtos cosméticos.

#### 2ª

Os funcionários/associados/membros do/a Segunda/o Outorgante, respetivos cônjuges, pais e filhos que usufruírem dos descontos mencionados na cláusula anterior não poderão acumular esse benefício com outros concedidos pela primeira

Outorgante, designadamente os concedidos a outras entidades, ou com promoções e/ou campanhas desenvolvidas pela Primeira Outorgante.

3ª

A Segunda/o Outorgante compromete-se a divulgar a parceria ora estabelecida, junto dos seus funcionários/associados/membros utilizando os meios disponíveis na organização.

4ª

O presente protocolo de colaboração entra em vigor na data da sua assinatura e renova-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano, a menos que qualquer dos outorgantes o venha a denunciar por escrito com, pelo menos 60 dias de antecedência.

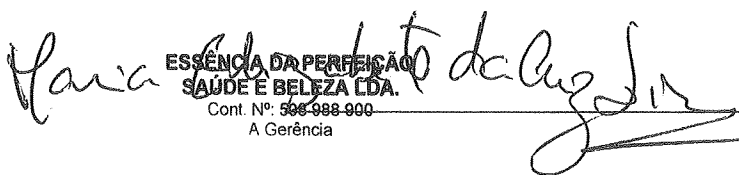
5ª

Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas cláusulas.

Lisboa, 02 de Novembro de 2015

Primeira Outorgante

Segunda/o Outorgante

  
ESSENCIA DA PERFEIÇÃO  
SAÚDE E BELEZA LDA.  
Cont. Nº: 508-988-900  
A Gerência

